



Câmara Municipal de Domingos Martins

Protocolizado sob o nº 1462

Em 13 / 8 / 07

Re.
Servidor - Matrícula 098

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
www.camaradomingosmartins.es.gov.br
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2007

Altera o art. 159-A da Resolução Nº 13, de 9 de março de 2007 – Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 250, inciso I do Regimento Interno, *Resolve:*

Art. 1º O art. 159-A da Resolução nº 13, de 9 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 159-A As sessões ordinárias itinerantes poderão ser realizadas bimestralmente, conforme calendário elaborado pelo Presidente e convocação aos Vereadores.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2007.

RICARDO SALEMA
Presidente

PEDRINHO RAUL HOPPE
Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
1º Secretário